

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2021:

---Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Prof. Rui Manuel Martins Pereira, e

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência do Senhor Vereador, António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, por motivos profissionais e da Senhora Vereadora, Maria Angélica Barros Tomé da Cruz, por se encontrar em gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar as referidas ausências.-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara colocou à consideração dos demais membros do executivo a discussão e votação de um Voto de Pesar, pelo falecimento de Jorge Fernando Branco de Sampaio, Ex-Presidente da República, com o seguinte teor:

“Jorge Fernando Branco de Sampaio, que deixou de estar apenas fisicamente entre nós desde o passado dia 10 de setembro, marcou um tempo, fazendo acreditar que a Democracia é um valor maior, que a Solidariedade é um ramo da Democracia bem como a Liberdade, e que se alcançam com sensibilidade, tolerância e verdade, ou seja com Humanismo.

Jorge Fernando Branco de Sampaio contribuiu para fundar a Democracia e assegurá-la como pilar da sociedade livre e digna.

- *Participou no movimento estudantil de 62 de resistência à ditadura.*
- *Foi um político português que exerceu o cargo de Presidente da República Portuguesa entre 09 de março de 1996 e 09 de março de 2006.*
- *Foi também Presidente da Câmara de Lisboa e desempenhou outras funções de serviço cívico e democrático.*
- *Destacou-se como impulsionador de causas sociais, em vários âmbitos. Contribuiu para proteção e educação de jovens sírios, inspirando a juventude à solidariedade e formação; foi enviado especial da ONU no combate à Tuberculose; abraçou a causa dos refugiados em geral e das refugiadas Afegãs em particular.*
- *Abraçou com determinação a causa de Timor-Leste.*

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo, de todas as bancadas políticas, associam-se à família e amigos de, Jorge Fernando Branco de Sampaio, bem como a todos os portugueses, endereçando as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento. Mais propomos que, esta deliberação seja



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende


municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 300

www.municipio.esposende.pt

comunicada, por escrito, à digníssima família.”-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência das deliberações, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FÁLECIMENTO DE JORGE FERNANDO BRANCO DE SAMPAIO, EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:

“Em primeiro lugar dar nota das primeiras pagaiadas em Gemeses, uma organização de muita mobilização, contou com a participação de cerca de 600 atletas; o que foi muito positivo e um enorme sucesso, o que é bom para o nosso município.

Dar nota também do concurso de saltos internacional em Gandra, que mais uma vez veio demonstrar que é um evento de alto nível e que deve ser acarinhado pelo município e potenciado para os próximos anos; e que, apesar de não estar aberto ao público, só as pessoas que fazem parte de toda a estrutura, todo o staff, já foi suficiente para ter uma moldura humana bastante significativa, é um espetáculo muitíssimo interessante, traz muita gente, uma ocupação muitíssimo grande durante vários dias, do alojamento local, de toda a oferta de alojamento, eu diria do concelho e de fora do concelho e, portanto, esse tipo de eventos interessa-nos. Gostariamos muito para o próximo ano, quem por cá andar, que pudesse apoiar esse evento e potenciá-lo, porque acho que há ali potencial para ele crescer, porque começa a haver também algum impacto regional, já começam a vir pessoas, a título de exemplo, estava lá a minha colega Presidente da Câmara de Viseu, também tem lá um evento e começa a haver estas ligações e começam a vir outras pessoas também e isso é muito interessante mesmo e começa a vir pessoal aqui da Galiza, de Vigo, muita gente, é verdadeiramente um evento que vale a pena apoiar e que é muitíssimo interessante do ponto de vista da dinamização económica do nosso concelho e portanto, queria deixar essa nota.”-----

De seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa para dar a informação relativamente aos últimos resultados obtidos pelos nossos atletas a nível desportivo, tendo o mesmo referido:

“Na canoagem felicitar e dar os parabéns ao Clube Náutico de Fão, aos atletas, treinadores e pais pelo título alcançado de Bi-Campeões Nacionais de Primeiras Pagaiadas, final nacional que se realizou ontem, na Barca do Lago – Gemeses.

Felicitar igualmente a participação e os resultados obtidos pelo GCDR Gemeses e Associação Rio Neiva, nesta mesma prova.

Felicitar a atleta esposendense Inês Penetra, que na final da edição 2021 do mundial de juniores e Sub-23, em Montemor-o-Velho, foi 3ª classificada de C1 Sub-23 Femininos 500 metros, estando entre as melhores do mundo.

Felicitar o atleta esposendense Adolfo Ferreira, que obteve o 2º lugar de K2 júnior masculino 1000 mt, no Mundial de Juniores e Sub-23.

Felicitar a atleta esposendense Constança Ferreira, pelo resultado de 4º lugar de K2 200 mt, nos Olympic Hopes 2021.

Felicitar e desejar boa sorte aos atletas esposendenses Teresa Portela, João Ribeiro e Rubem Vilas Boas, que foram convocados pelo selecionador nacional para representarem Portugal, no campeonato do Mundo de Canoagem, que decorrerá na Dinamarca entre 16 e 19 de setembro.

Na modalidade SUP ICF, felicitar e dar os parabéns à jovem atleta esposendense, Mia Soares



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

*Silva, que alcançou o 7º Lugar júnior feminino no Campeonato do Mundo Stand Up Paddling, da Federação Internacional de Canoagem, que decorreu na Hungria.
Felicitar igualmente pelo título alcançado de Campeã Nacional Sup Race Maratona de Mar 2021 – categoria sub-15.*

Esposende, Terra de Campeões. -----

O Senhor Presidente retomou a palavra tendo referido:

"Entretanto uma nota acerca da evolução da covid-19 no nosso município, dos dados a que nós vamos tendo acesso, já estamos num processo de regressão outra vez, nós estávamos como o município pior, fomos o melhor e depois passamos para o pior município, já estamos a melhorar e neste momento o pior município da região já passa a ser Amares. São surtos, situações que acontecem, mas estão a melhorar o que é bom porque, aproximam-se aí as eleições e é bom que nessa altura as coisas estejam melhor. Isto a propósito de que, as próximas eleições que vamos ter no dia 26, vão continuar a ter por parte do exercício do direito de voto aqui algumas exceções, haverá muitas pessoas que estarão em isolamento, vamos ter uma equipa a ir a casa dessas pessoas, nos lares e portanto, para dizer com isto também, que nós já temos os nossos planos de contingência todos feitos para os vários locais, alteração da localização penso que é só mesmo em Fão, da junta para o Ramalhão, por via das acessibilidades, das dificuldades de aceder aquele edifício, aos vários espaços do edifício e, foi de comum acordo aliás, foi feito com base na informação da Junta de Freguesia, apesar da responsabilidade ser minha, até tinha outra ideia, depois nós sugerimos o Ramalhão, pensaram no pavilhão de Fão, mas depois entendeu-se que, como ali já tinha os espaços divididos tornava a coisa mais simples e eles aceitaram a sugestão e ficou por ali.

Os planos de contingência estão todos feitos e tudo isso será feito assim e, depois, vamos oferecer na mesma a testagem a todas as pessoas que vão estar nas mesas, vamos fazer isso exatamente da mesma forma que nas presidenciais, para dar mais segurança e evitar problemas desnecessários como é evidente.

Quanto ao ato eleitoral, deixo aqui um apelo, enquanto responsável máximo pelo ato eleitoral de que tudo corra de forma elevada, apesar de os ânimos às vezes se exaltarem um pouco, na pressão do momento, mas, pedir a todas as pessoas que, quer estejam no exercício de funções, quer vão apenas exercer o seu direito e dever cívico, que o façam de forma tranquila e apenas isso, sem se violarem as regras que já são por demais conhecidas, não é necessário andar a deturpar essas regras e a fazer coisas menos aconselháveis, no fundo, era que tudo se pautasse pelo respeito, quer para quem vai depois sair vitorioso, também é preciso saber ganhar, quer para quem não consiga atingir os seus objetivos, no dia a seguir estamos todos a trabalhar pelo Município, é esse o espírito, é assim que tem que ser pensado, e não, como se fosse uma guerra e insultos, eu já assisti a tanta coisa no rescaldo das contagens, lamentáveis como é evidente e acho que, nós temos todos que ter a elevação para saber estar num ato eleitoral e no final faz-se as contas e deixa-se sair quem por ventura não conseguiu atingir os seus objetivos e depois, tem quizer enfim, demonstrar a sua alegria, tem todo o direito de o fazer, não deve é enxovalhar os demais e tornar isto em coisas que às vezes ficam para a vida toda, com insultos, etc, não há necessidade nenhuma, são aqueles momentos, naqueles minutos a seguir e depois tudo passa.

Portanto, gostaria muito que o ato eleitoral, de uma certa forma é um apelo que faço a todos, porque há muita gente envolvida, desde as mesas até aos delegados e os próprios responsáveis políticos locais, que em cada Junta de Freguesia têm essa responsabilidade, para que tenham comportamentos corretos e elevados e que dignifiquem a democracia e este ato, que em Esposende vem sendo sempre bem conduzido. É verdade que há outras forças políticas envolvidas, também mais diversidade se calhar desta vez, julgo eu, e por acaso não tenho os dados corretos dos nomes, mas há partidos que nunca concorreram, portanto admito que

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

município.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.município.esposende.pt



possam haver mais candidaturas do que nos outros anos, mas isso, só tem que levar ao respeito mútuo na mesma, nada pode mudar em relação a isso.-----

De seguida pediu a palavra o Senhor Vereador Rui Pereira, tendo referido:

"Tenho duas questões para colocar e depois, uma declaração relativamente aos assuntos que vêm cá a seguir.

A primeira questão tem a ver com, se o senhor Presidente confirma a reutilização, ou utilização dos sobrantes da intervenção na EN 305, na pavimentação de acesso ao Faro, que está a ser realizada.

A segunda questão é se está prevista alguma intervenção no troço também da EN 305, do cruzamento da EN 103.1 em Palmeira, até à rotunda da variante que dá acesso a Gemeses, se está prevista alguma intervenção para aquele troço da via.

Estas são as questões, depois queria fazer uma ressalva relativamente a alguns assuntos que vamos aqui votar, quero fazer esta intervenção prévia e depois enviarei naturalmente as declarações de voto para os vários assuntos, porque acho que, e não estou a colocar a questão do ponto de vista legal, estou a colocar a questão do ponto de vista moral e ético, porque depois de, o senhor Presidente e a sua equipa andarem em visitas às instituições, claramente em campanha eleitoral, para recolher contributos, ouvir as pessoas, vir a esta reunião de Câmara uma série de apoios financeiros, acho que, é algo que não devia acontecer, o senhor Presidente falou há pouco na questão dos valores democráticos, é algo que não devia acontecer, independentemente das justificações, fica esta ressalva, eu vou votar os apoios favoravelmente, como tenho feito sempre, ou quase sempre, até porque nada fere aqui a questão da legalidade, do meu ponto de vista, mas, vou fazer uma declaração de voto para todos eles, que se consubstancia nisto que eu acabei de dizer. Acho que, a ética e a moral devem estar acima da legalidade, portanto, estes apoios não deviam vir aqui hoje, a menos de quinze dias de um ato eleitoral.

Por último, e porque presumo que hoje será a última reunião de Câmara, não fará muito sentido fazermos uma reunião no período de campanha eleitoral, porque será a última, eu queria de certa forma felicitar o executivo pelo trabalho feito, nem sempre estivemos de acordo, nem sempre as coisas correram como queríamos que elas corressem, houve aquela discussão que é normal haver, mas queria agradecer a forma cordial como fui tratado, foram três anos e meio sensivelmente, julgo que saímos todos daqui mais fortalecidos e portanto, foi uma experiência diferente também para mim, mas feita da mesma forma e com a mesma vontade com que estive aqui durante oito anos no executivo, eu acho que o importante é mesmo a defesa das populações e daquilo em que acreditamos.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, muito obrigado por estes três anos e meio como disse há pouco, acho que crescemos todos e isso é que é importante.-----

O Senhor Presidente esclareceu nos seguintes termos:

"Quanto às questões colocadas, da reutilização dos sobrantes da estrada nacional, antiga Nacional agora Municipal 305, sim, isso tem sido feito com alguma regularidade, tem um enquadramento técnico que se prende com a qualidade do próprio betuminoso e é comumente utilizada precisamente para esse efeito, portanto, eu julgo que sim, julgo que foi. Não foi pedida nenhuma autorização para isso, é uma gestão de obra normal entre os técnicos da empresa, os técnicos do município e projetistas quando é o caso, neste caso os projetistas também são do município e foi necessário um reforço da camada de base para que houvesse uma melhor estabilização e muito bem e aproveitaram no âmbito de uma reutilização de materiais, aproveitaram esse material, acreditando que todos os procedimentos foram feitos da forma correta, isso tem sido feito com alguma regularidade, aliás, é usado muitas vezes até para ficar exposto, neste momento foi apenas para servir de sub-base, eu recordo que por exemplo, um dos materiais que é muito usado agora para esse efeito são escórias da própria



Siderurgia Nacional, as pessoas às vezes têm tendência para demonizar este tipo de coisas, ou achar logo que é um atentado ambiental, não é nada, é o mesmo betuminoso que está nos outros sítios e ninguém morre por passar numa estrada de betuminoso, nem fica intoxicado, eu recordei que toda a vala, e foi há uns anos a esta parte, que foi feita ao longo da Estrada Nacional, isto já tem, não sei se oito ou dez anos, não faço ideia, mas tem uns anos, que passa ali ao longo da Nacional que vem até à Etar das Marinhãs, que era uma vala muito profunda, foi usado esse material da Siderurgia Nacional que também são escórias, são restos vamos dizer assim do ferro e até das fábricas de cimento também, tem a ver com as características do material, se forem bons materiais, se depois não abaterem muito vamos dizer assim, em vez do tout-venant, face à altura da vala que tinha, são melhores, abatem menos, embora ali, mesmo assim houve ali problemas graves, ainda hoje temos lá problemas graves. Mas são usados, para dizer que é normal isso acontecer, desde que, o material não tenha nenhuma componente que seja desaconselhada a sua utilização, eu acredito que isso tenha sido devidamente avaliado pelos técnicos. Do que eu tenho conhecimento confirmo que foi usado, que é a resposta à pergunta concreta, que foi usado esse material para preencher a caixa que depois levou o tout-venant e depois o betuminoso em cima.

Quanto à questão do cruzamento desde a EN 103.1 onde estão a ser feitos os semáforos até à rotunda, o que está previsto não é até à rotunda, é até ao Parque Desportivo de Gemeses, mas a nossa intenção é levar isso até lá à frente. Não foi possível inicialmente, quando nós lançamos o primeiro procedimento nós não tínhamos cabimentação orçamental para enquadrar a totalidade da proposta, estávamos na altura a falar de qualquer coisa, à volta de meio milhão de euros, é preciso recordar que não há ali apoio nenhum, é dinheiro da câmara apenas e juntar aquela pavimentação, aliás também não fizemos a pavimentação integral até Vila Chã, interrompemos onde terminam as habitações e retomamos a pavimentação lá em cima. Mas foi uma opção pensada, não tínhamos dinheiro para tudo, vamos atacar as zonas mais complicadas, efetivamente aquele troço urbano estava pior, ali também não está muito melhor, mas a verdade é que depois o dinheiro não chegava para tudo e optamos, como ia haver a intervenção no cruzamento, que não deixa de ser um cruzamento, desfasado ali com os semáforos, entendemos que, primeiro para cima, depois o cruzamento e logo a seguir, avançar com a nova empreitada. Só que, já não pensamos fazer apenas até à rotunda, queremos levá-la até à zona do parque desportivo e tentar fazer passeios, porque aquela zona ali precisa mesmo muito de passeios, aliás, são pretensões já muito antigas, só que, tem vindo a construir-se mais, começa a ser uma zona muito densa em termos de população e precisa mesmo desses passeios.

Portanto, é verdade que está prevista essa pavimentação, é também verdade que nós não tínhamos dinheiro para a fazer e é nossa intenção, se conseguirmos ter sucesso nas próximas eleições, fazê-lo já de seguida, por uma questão de coerência, é uma estrada que é bastante utilizada e é um acesso muito usado por quem vem de Vila Chã, Curvos, Palmeira, foge por ali para entrar na A28 e não vem cá abaixo à zona industrial, já não faz este percurso.

Portanto, com a segurança que os semáforos vão dar, cada vez vai ser mais usada, ela está efetivamente muito má, é verdade que eu pedi aos serviços para irem lá pelo menos pôr aquilo mais transitável, porque tinha lá troços mesmo muito maus, ainda tentamos fazer 20 metros, 30 metros, das zonas piores, com a maquinaria que lá estava, se houvesse folga, mas não foi possível, não havia folga, o concurso estava feito ao metro medido ao metro, não havia folga, não íamos fazer um procedimento para fazer 20 metros e daqui a três meses andamos lá a desfazer o que fizemos e a meter entulho não fazia sentido, ou ficar com emendas ainda seria pior. É aceitar a realidade, não foi possível, não foi possível, vai ser para fazer de seguida e quando fizermos vai ficar exatamente igual à de cima e vai ficar para uns anos largos e melhor ainda com os passeios, etc.



E já agora o troço que fica entre as últimas casas de Curvos e as primeiras de Vila-Chã, será em princípio para tentarmos dar uma pequena correção no perfil, nas curvas mais perigosas, tentar corrigir um bocadinho por causa do trânsito de pesados, porque, efetivamente começa a ser uma estrada com muito trânsito, eu faço-a todos os dias de manhã, começa a ter muito trânsito e basta que venha um pesado ou dois à nossa frente e pronto já é uma procissão por ali abaixo, já se juntam 20 ou 30 carros atrás, é preciso acautelar isso e pensar no futuro daquela zona e como é que se pode trabalhar, mas já falamos aqui sobre isso, sobre a possibilidade de um acesso por outro lado, vamos tentar explorar essa situação.”

O Senhor Vereador Rui Pereira pediu a palavra, tendo referido:

“Eu quando falo na questão da reutilização, não tem nada a ver com questões ambientais, tem a ver com, são dois concursos autónomos, quem concorre com toda a certeza concorre para fornecimento de material novo e não para aproveitamento de sobranes ainda por cima de outra intervenção, de outra empresa.”

O Senhor Presidente esclareceu nos seguintes termos:

“Mas isso não precisa propriamente de estar mal, o que acontece, e aliás por acaso foi-me dito dessa forma, o que acontece é que, inicialmente está previsto na intervenção a colocação de 10 centímetros de tout-venant e depois chega-se à conclusão que aparecem muitas rochas e é preciso aumentar para 20 centímetros, em vez de se fazer uma adenda ao contrato, um novo procedimento para pagar mais 10 centímetros de tout-venant opta-se por utilizar o material que está ali ao lado que era para deitar fora ou para ir para o nosso armazém. É nessa perspetiva que foi conduzido e não, no benefício, eu já percebi qual é que foi o alcance da pergunta, mas não será com toda a certeza para beneficiar a empresa, acontece que é um material compatível e a câmara poupa dinheiro nisso. É preciso perceber, eu sei porquê, porque essa pergunta já circulou nas redes sociais, está a ser feita agora pelo senhor vereador, mas eu já ouvi essas insinuações noutra sítio.”

Há duas vertentes, a vertente ambiental propriamente dita, que também foi abordada e que tinha a ver com, alguém achava que era um crime ambiental, outros achavam que tínhamos feito aquilo sem pareceres até, eu não sou tão ingénuo assim, nunca o iria fazer.

Por isso é que as coisas demoram e às vezes são feitos mais na parte final do mandato e podiam ter sido feitas há dois ou três anos a esta parte mas, é preciso fazer tudo direitinho.”

O Senhor Vereador Rui Pereira pediu a palavra, tendo referido:

“Acho estranho os pareceres não condicionarem a utilização de nada, nem de materiais, acho estranho, mas acredito que tenham sido pedidos.”

O Senhor Presidente esclareceu nos seguintes termos:

“Por acaso foi uma situação que, revestia-se de alguma injustiça se não fosse possível vamos ser claros. Nós temos a Senhora da Paz pavimentada em betuminoso, a Senhora da Guia pavimentada em betuminoso, o acesso ao Monte de São Lourenço pavimentado em betuminoso, de repente, ali por ser uma coisa que está a ser feita e que nós sabemos que é do agrado da população e pelo contexto político-partidário que existe, já toda a gente se empenha para que não seja possível, acho que isso não era correto, nem o povo de Palmeira merecia isso. Mas, por acaso, e já agora dar nota que algumas dessas intervenções no passado, nunca viram parecer nenhum, nem vale a pena dizer isso, mas é verdade. Mas esta viu, felizmente a lei foi alterada e permitiu-nos numa interpretação felizmente, até foi o engenheiro Vítor, tenho que o dizer aqui, que numa reunião, diretamente com a Comissão de Coordenação reparou nessa exceção à lei, que não é uma exceção é uma interpretação diferente, ou seja, o conceito de arriba fóssil com as limitações que tinham, é uma arriba fóssil que fique diretamente em contacto com o mar, não a nossa arriba fóssil que está a 1 km ou coisa assim e a lei explica isso e a que nós temos tem um regime de exceção em determinadas circunstâncias, não é que se possa construir nem nada disso, estamos só a falar das intervenções que são possíveis e foi



possível, sendo certo que, a limitação transversal da via foi condicionada, não pudemos ir até certos sítios, tivemos que fugir no próprio desenho teve que se ajustar, nós gostávamos muito que por exemplo que lá em cima não fosse apenas uma rodelinha para dar a volta, gostávamos que fosse um parque, não pode, é uma das limitações do parecer, não podia, era só aquilo. Relativamente a isso nós cumprimos o parecer e arrumamos a questão, felizmente que assim foi, porque se não fosse assim, eu tenho para mim que a oposição direta ou indireta, eu não estou a falar do senhor vereador, teria impedido a construção daquela obra. Só não o fizeram porque não puderam, mas ainda bem que conseguimos, está a ser um sucesso daquilo que a gente vê, as pessoas estão satisfeitíssimas com a obra, e é como lhe digo, eu para mim até acho que é dos sítios mais bonitos, dos mais interessantes do concelho, porque permite ter uma visão quase 360, quando outros locais estão mais focados para poente, para o lado do mar.

E era uma pena que não se conseguisse fazer aquilo efetivamente e até se formos honestos, não é só a componente do lazer, mesmo em termos de defesa da floresta contra incêndios, da melhoria das acessibilidades, ninguém tem dúvida que um camião de bombeiros chega lá acima muito melhor agora, do que, chegava há uns tempos a esta parte, disso não há dúvida absolutamente nenhuma.

Também nisso se ganha mas aquilo está muito focado no sentimento da população que queria que fosse feito e estamos muito por esse lado, não estamos a olhar para a componente mais ligada aos incêndios que é muitíssimo importante.

Daquilo que eu sei e eu confio muito nos técnicos da câmara na gestão das empreitadas, até acho que eles são rigoroso demais às vezes, portanto, acredito que essa situação tenha sido devidamente considerada e que estejam lá as quantidades de material que é suposto estarem, acrescidas dessa.

Quanto à questão de trazermos agora os assuntos para dedicar-se a reunião de Câmara, se nós tivéssemos andado quatro anos a dormir e agora trouxéssemos os assuntos todos antes das eleições, eu concordaria consigo e provavelmente não faria uma coisa dessas, o que acontece é que nós trouxemos apoios em todas as reuniões, esta é uma reunião exatamente igual às outras todas, só que, e aliás, vamos pôr as coisas neste patamar, se eu me comprometi com determinadas pessoas ou instituições, a fazer determinadas coisas, estou no final do meu mandato e com toda a humildade vou para eleições e não sei se as vou ganhar, eu tenho a perceção que as posso ganhar, mas não o povo é que manda, é soberano, eu só tenho é que cumprir as minhas obrigações e as minhas promessas, mais nada.

Cada um faz a interpretação que quer e também é verdade que nós fomos visitar essas unidades, não foi em campanha mas foi em pré-campanha, isso é verdade.

Nós fomos precisamente ouvir, mas não foi para negociar, fomos lá ouvir as dificuldades que as pessoas tinham, por setores, fizemos isso sectorialmente, para ouvir e por acaso até recolhemos contributos muitíssimos importantes e alguns dos projetos macro que nós temos agora apresentados no nosso manifesto, foram alavancadas em contributos que recebemos e isso satisfaz-me muito, porque aconteceu efetivamente, não foi tempo perdido, porque nós, em boa verdade conhecemos bem as instituições e as dinâmicas e os setores, nós estamos no poder é normal, mau era, se não conhecêssemos o que se estava a passar. Mas há sempre um momento de balanço e um momento para projetar o futuro e foi exatamente isso que aconteceu, fomos às várias instituições, nalgumas ouvimos apenas reivindicações normais, que nós já conhecíamos e noutras, recolhemos ideias muitíssimo importantes que traduzimos no nosso manifesto eleitoral e, portanto, isso é verdade, não encaro isso como uma acusação, eu só tenho que fazer o meu trabalho, ou só a oposição é que pode fazer campanha?

Eu acho que também posso fazer, tenho esse direito por lei, e aliás, amanhã vamos começar aí com força e como é normal nós fazermos, é o nosso trabalho, também temos momentos bons e momentos maus, também temos momentos em que nos cobram aquilo que nós não fizemos, da



mesma maneira que temos momentos bons e que as pessoas nos agradecem o trabalho que fizemos, isso faz parte.

Dizer com isto o seguinte, a situação que nós temos neste momento é muito difícil porque, eu tenho que conciliar, a câmara não pode parar até meados de outubro, isso não pode acontecer, não podemos estar um mês parados, a ser assim, então, interrompiamos todas funções, porque todos os que aqui estão, vão integrar a minha lista, parávamos a Câmara e só voltávamos a pegar na Câmara quando houvesse tomada de posse do próximo executivo, se fossemos eleitos. Isso não é possível, não é assim que funciona.

Eu sou Presidente de Câmara, vou tentar conciliar as coisas e tentar dar despachos e fazer coisas ao longo deste tempo todo, porque a lei me permite, porque o posso fazer e porque o devo fazer, eu não vou prejudicar as pessoas porque há eleições, eu tenho que o fazer na mesma. Portanto, eu sei que é sempre uma discussão em todo lado, mas não há outra forma de o fazer, ainda por cima, eu, a senhora Vice-Presidente, nós estamos todos na lista, portanto, não há outra forma, até porque há assuntos que têm mesmo que ser resolvidos, nomeadamente sobre o ato eleitoral, é preciso que se perceba que a Câmara não pode parar e vamos ter uma Assembleia Municipal e vai ocorrer na mesma, ela tem que ocorrer é obrigatório fazer uma Assembleia Municipal em setembro, por mais que isso seja inconveniente para determinadas pessoas na assembleia, porventura, porque acham que estamos a fazer política, não estamos nada, eu até acho que estamos a dar uma oportunidade aos nossos adversários políticos, de se expressarem e se calhar criticarem e dizerem mal da Câmara, porque vai ser isso que vai acontecer de certeza, isto é o exercício de democracia, eu não posso fazer nada. Portanto, eu vou fazer tudo igual, até o último dia, no exercício das minhas funções que é esse o meu compromisso, eu não me comprometi com o povo há 4 anos a estar como Presidente de Câmara até 15 dias antes das eleições, não foi assim, foi até à tomada de posse do novo executivo.”

O Senhor Vereador Rui Pereira pediu a palavra, tendo referido:

“Nunca me questionaram porque é que foram os vereadores todos, nem se estão ou não de férias, se estão na Câmara, eu não perguntei nada disso, o que eu acho, é que moralmente e eticamente não é correto andarem nessas ações de pré-campanha que são totalmente legítimas e têm um enquadramento e depois, virem aqui apoios financeiros, de resto, isto tem que funcionar. Eu só acho que estas coisas não deviam vir hoje a esta reunião”

O Senhor Presidente esclareceu nos seguintes termos:

“Curiosamente nós não visitamos nenhuma destas instituições cujos apoios vêm aqui hoje, um é para o Fórum, outro é para a banda de Antas, outro para a banda de Belinho, Junta de Freguesia das Marinhãs, é importante saber isso porque, se houvesse uma consequência direta podia dizer “andou a fazer campanha, andou a prometer e agora está aqui o apoio, mas por acaso até não é, por acaso, podia ser não teria qualquer tipo de problema mas não é.

O Fórum apresentou uma meia dúzia de pedidos, a Câmara por princípio, não se pode dar tudo a todos, eu acho que nós devemos fazer as coisas no tempo que podem ser feitas.

Eu também gostava que as obras tivessem sido todas concluídas há 6 meses atrás, que os apoios tivessem sido dados há 6 meses a esta parte, só que a realidade não é essa e não foi possível e portanto vêm quando é possível e não vamos fazer bandeira dessas coisas, o que me importa mesmo é cumprir com os meus compromissos perante as pessoas e mais nada, absolutamente mais nada.”

Não se verificaram mais intervenções neste período.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.838,75€
Fundos Permanentes:-----	4.600,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	3.491.043,97€
no Crédito Agrícola -----	124.626,87€
no Novo Banco -----	21.534,38€
no Banco Português de Investimento -----	44,78€
no Banco BIC -----	683.352,17€
no Banco Santander Totta -----	63.708,84€
no Banco Millennium BCP -----	383.917,12€
SUB- TOTAL -----	4.775.666,88€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	23,50€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.104.870,16€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.114.157,30€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.219.050,96€
TOTAL -----	8.494.717,84€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 19/2021, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2021 – PROPOSTA.

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.



03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:**03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:****03.01.01 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando,

O estabelecido no artigo 46.º-B, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), tal como já regulava o ponto 8.3.2. do POCAL, que as modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações.

Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerado, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

Estabelece o n.º 3 do mesmo artigo que a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

A BROCHURA N.º 1 - MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS do SATAPOCAL regulava no ponto 3. MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS as particularidades próprias das alterações e revisões ao PPI. A aludida brochura mantém a sua atualidade devendo as remessões feitas para o ponto 8.3.2. do POCAL, entretanto revogado nessa parte, ser feitas para a norma igual, como se referiu, agora prevista no artigo 46.º-B do RFALEI: “Constam no ponto 8.3.2. do POCAL [agora artigo 46.º-B do RFALEI], as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação deste documento, ou seja, as revisões e as alterações.

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Estabelece o ponto 8.3.1. do POCAL que:

“8.3.1 - Modificações do orçamento

8.3.1.1 - Tem por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna «Classificação económica» apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial, com as modificações posteriormente ocorridas.

8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações.

8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:

a) Receitas legalmente consignadas;

b) Empréstimos contratados;

c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

8.3.1.4 - Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

a) Saldo apurado;

b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;

c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.



8.3.1.5 - As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas."

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Desta forma, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

"Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor."

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

Na situação em apreço, reforço da dotação de projetos existentes no PPI e reforço da dotação do orçamento da despesa com contrapartida em receitas consignadas, estamos perante alterações modificativas da competência da Câmara Municipal por força do n.º 3 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea a) do ponto 8.3.1. do POCAL, respetivamente.

Faço ao acima exposto proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos acima expostos, a proposta de alteração orçamental modificativa ao orçamento e PPI constantes dos mapas em anexo." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Lígia Tarrio, para fazer uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E PPI CONSTANTES DOS MAPAS ANEXOS À PROPOSTA, NOS TERMOS PROPOSTOS E COM OS QUAIS CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Rui Manuel Martins Pereira.

03.01.02 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PROPOSTA.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

"Considerando,

O estabelecido no artigo 46.º-B, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), tal como já regulava o ponto 8.3.2. do POCAL, que as modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações.

Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerado, implicando adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 940 100


www.municipio.esposende.pt

Estabelece o n.º 3 do mesmo artigo que a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

A BROCHURA N.º 1 - MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS do SATAPOCAL regulava no ponto 3. MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS as particularidades próprias das alterações e revisões ao PPI. A aludida brochura mantém a sua atualidade devendo as remessões feitas para o ponto 8.3.2. do POCAL, entretanto revogado nessa parte, ser feitas para a norma igual, como se referiu, agora prevista no artigo 46.º-B do RFALEI: "Constam no ponto 8.3.2. do POCAL [agora artigo 46.º-B do RFALEI], as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação deste documento, ou seja, as revisões e as alterações.

Na situação em apreço, inclusão de dois projetos nas Grandes Opções do Plano (um no PPI ou nas Atividades mais relevantes), estamos perante alterações modificativas ao PPI e ao PAM, da competência da Assembleia Municipal por força do n.º 2 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Face ao acima exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração modificativa ao PPI e PAM constantes dos mapas em anexo que consiste na criação de cinco projetos.

- Promoção da Diversidade e da Sustentabilidade no Concelho de Esposende 2021/A/25
- Gestão de Eficiência Energética no Concelho de Esposende 2021/I/14
- Gestão de Eficiência Energética no Concelho de Esposende 2021/A/26
- Inclusão ativa de grupos vulneráveis - Cultura para todos 2021/A/27
- TransFORMAR - Literacia dos Oceanos em Esposende 2021/A/28

- Submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de repartição de encargos referente ao Projeto "Gestão de Eficiência Energética no Concelho de Esposende":

• Ano 2021:	100,00 €
• ano 2022	378 827,97 €
• ano 2023	378 827,97 €
• ano 2024	378 827,97 €
• ano 2025	378 827,97 €
• ano 2026	378 827,97 €
• ano 2027	378 827,97 €
• ano 2028	378 827,97 €
• ano 2029	378 827,97 €
• ano 2030	378 827,97 €
• ano 2031	378 827,97 €
• ano 2032	378 827,97 €
• ano 2033	378 827,97 €
• ano 2034	378 827,97 €
• ano 2035	378 827,97 €
• ano 2036	378 827,97 €



ano 2037 378 827,97 €

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Lígia Tarrio, para fazer uma breve explicação do assunto.---

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI E PAM CONSTANTES DOS MAPAS ANEXOS À PROPOSTA, QUE CONSISTE NA CRIAÇÃO DE CINCO PROJETOS, BEM COMO, A AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS REFERENTE AO PROJETO "GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO CONCELHO DE ESPOSENDE", CONFORME DESCRITOS NA PROPOSTA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Rui Manuel Martins Pereira.-----

03.01.03 - LANÇAMENTO DE UM PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE "CONCURSO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

"Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo, designadamente, de atribuições nos domínios da gestão do Equipamento rural e urbano e da gestão de Energia, respetivamente constantes nas alíneas a) e b) do artigo 23.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 66/2020, de 4 de novembro.

Assim mesmo, e conforme decorre da alínea ee) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, é competência material da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.

Portugal encontra-se comprometido em atingir a neutralidade carbónica no ano de 2050, compromisso esse que se reflete no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, cujo objetivo maior é a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia portuguesa até 2050.

Tal desígnio pretende-se consubstanciar através da implementação de medidas relacionadas com o aumento da eletrificação da economia para 65%, da produção de energia solar, a redução das emissões de gases com efeito de estufa da indústria em 70% ou de resíduos urbanos em 25%.

O roteiro refere também que a próxima década será decisiva para Portugal, com mais setores da economia a usarem a eletricidade produzida a partir de energias renováveis como fonte energética, de modo a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa entre 85% a 99% em relação a 2005.

As políticas de descarbonização são, pois, fulcrais, e para a sua prossecução importa a adoção de várias medidas ao nível local que, no seu conjunto, possam contribuir para os objetivos



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

nacionais e mundiais. A mobilidade elétrica constitui um dos atuais pilares de intervenção e, por essa razão, importa a implementação de medidas neste contexto, as quais constam já de documentos estruturantes ao nível das políticas locais, como o Pacto de Autarcas para o Clima, o Plano Estratégico para a Adaptação às Alterações Climáticas, entre outros.

A instalação de carregadores de viaturas elétricas surge, pois, como forma de incentivo à utilização deste novo tipo de viatura e pretende o Município promover a instalação de vinte e cinco postos de carregamento de viaturas elétricas no Município de Esposende, distribuídos por todo o território concelhio.

Assim, é proposto à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o previsto no artigo 10º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 60/2013 de 5 de fevereiro,

- a) Autorizar o lançamento de um procedimento para a celebração de "Concurso de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos;*
- b) Autorizar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, em anexo;*
- c) Autorizar a designação do Júri do Concurso, com a seguinte constituição:*

Presidente: Eng. José António Fernandes (DSII)

1.º Vogal Efetivo: Eng.º João Leite (DPOM)

2.º Vogal Efetivo: Eng. Margarida Brandão (DSII)

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Elsa Ramires (DAG)

2.º Vogal Suplente: Eng.º Durval Morgado (DPOM)

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço público, durante todo o período da concessão." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O LANÇAMENTO DE UM PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE "CONCURSO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, BEM COMO, AUTORIZAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, ANEXO À PROPOSTA E AINDA, AUTORIZAR A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO, COM A CONSTITUIÇÃO PROPOSTA.

MAIS DELIBEROU, SUBMETER À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, DURANTE TODO O PERÍODO DA CONCESSÃO.

03.02 – REGULAMENTOS:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

03.02.01 – REGULAMENTO DE GESTÃO DE PRAIAS MARÍTIMAS INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DO ESTADO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações que se seguem:

O Município de Esposende, com uma extensão de linha de costa de aproximadamente 16 km, tem, ao abrigo do quadro legal vigente, e no contexto das políticas públicas locais, o dever e o compromisso de promover a valorização dos recursos do litoral e de gerir a pressão na faixa de costa, de forma a assegurar a sua sustentabilidade.

Este território costeiro comporta grandes desafios, desde logo por razão da necessária compatibilização dos vários usos e atividades específicas, mas também em matéria de proteção e valorização dos ecossistemas e prevenção dos riscos, estes últimos potenciados em sede da imprevisibilidade dos efeitos das alterações climáticas.

Por outro lado, esta faixa costeira encontra-se inserida numa área classificada - o Parque Natural do Litoral Norte - ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 6/2005, de 21 de julho, estendendo-se entre a foz do rio Neiva e o limite do concelho no território de Apúlia, e abrangendo parte das freguesias de Antas, Apúlia, Belinho, Esposende, Fão, Gandra, Mar e Marinhas.

Assim, e com fundamento na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidade intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, veio o Governo, através do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, e visando incrementar uma política de maior proximidade e prosseguir, de forma mais eficiente, os interesses legítimos dos utentes e operadores económicos, bem como a integridade dos recursos naturais, concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado,

Nestes termos e considerando a delegação de competências para os Municípios, no âmbito da gestão das praias de uso balnear, através do referido Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, compete, neste contexto, aos órgãos municipais, em conformidade com o disposto no artigo 3.º daquele diploma legal, designadamente: concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas nas praias identificadas como águas balneares e criar, liquidar e cobrar as taxas e tarifas devidas pelo exercício destas competências.

Torna-se, assim, imperiosa a definição de regras que permitam compatibilizar os vários usos e atividades, com a proteção e valorização do património natural, mas também numa ótica de promoção do usufruto das praias e do bem-estar dos utilizadores, aspetos tão relevantes no âmbito das políticas de promoção do território ao nível turístico e também desportivo.

Face dos considerandos descritos, o Município de Esposende elaborou o Projeto de REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DO ESTADO, estabelecendo as presentes normas para atribuição de concessões, licenças e autorizações para a realização de atividades nas águas balneares deste concelho, projeto que se submeteu a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tendo presente que, de acordo com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município”, foi deliberado por aquele órgão, em sessão ordinária de



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt

☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

24 de junho de 2021, dar início ao período de consulta pública do Projeto de REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DO ESTADO, preconizado nos termos do artigo 101.º do CPA, através da publicação em Edital no site do Município e do Diário da República número 821/2021, 2.ª Série de 20 de julho de 2021, bem como no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende e nos locais de estilo das Freguesias e União de Freguesias do concelho de Esposende, tendo decorrido e terminado sem que tivesse sido apresentado qualquer contributo ou participação para o efeito, porquanto se procedeu à redação final do presente Regulamento.

Termos em que, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, e ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de submeter à Assembleia Municipal o presente REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DO ESTADO, enquanto órgão competente para efeitos da sua aprovação." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA AO REGULAMENTO DE GESTÃO DE PRAIAS MARÍTIMAS INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DO ESTADO E SUBMETTER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----

03.03 – AÇÃO SOCIAL:

03.03.01 – RETIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

"A Estratégia Local de Habitação de Esposende – documento estruturante em termos de definição de políticas públicas locais em matéria de Habitação - foi elaborada recorrendo-se a incentivo nacional por via do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), tendo sido aprovada em reunião ordinária de Câmara Municipal, a 23 de abril de 2020, e, subsequentemente, remetida a reunião ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2020, tendo sido também aprovada.

A sua elaboração representou um passo da maior relevância, pois permitiu/permite a definição das políticas públicas locais neste contexto da habitação, a sua conformação com aquelas que são as estratégias nacionais e, bem assim, com os instrumentos de financiamento a que a autarquia e os privados poderão recorrer no sentido da sua implementação. De facto, a ELH é obrigatória no caso dos apoios a conceder ao abrigo do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, mas carece de aprovação do IHRU para os referidos efeitos.

Ora, apreciado o documento por essa entidade, foram sugeridas as seguintes melhorias, a saber:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

- Folha ELH:

*O número de soluções deverá corresponder ao número de famílias do diagnóstico;
É necessário o número de pessoas por agregado que constituem cada situação
("Origem", ver tabela) do diagnóstico;*

Na "Programação", dever-se-á proceder à distribuição quantitativa por cada ano.

- Folha AC:

Discriminar as tipologias correspondentes a cada solução;

Programação do investimento previsto/ano.

Assim, e nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 33.º, em conjugação com a alínea h) do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, vimos colocar à apreciação da Câmara Municipal que delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da nova versão da Estratégia Local de Habitação do Município de Esposende, documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta e que contém a integração das sugestões indicadas pelo IHRU." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DA NOVA VERSÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE APRESENTADA E SUBMETER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----

03.03.02 – TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO – MONTANTE A TRANSFERIR PARA A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende celebrou um protocolo com a Delegação de Marinhãs da Cruz Vermelha Portuguesa cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de jovens portadores de deficiência e jovens com Necessidades Educativas Especiais, residentes no Concelho, para a frequência em Instituições/Estabelecimentos de Ensino onde se encontrem integrados.

Acrescente-se que, de acordo com o estabelecido no referido protocolo de cooperação, a Delegação se compromete, sem quaisquer encargos adicionais para o Município, a apoiar na emergência todas as iniciativas de cariz social promovidas pelo mesmo, pela Rede Social de Esposende ou eventualmente pela Instituição/Estabelecimento de Ensino que acolhe estes jovens, bem como a assegurar o transporte de novos utilizadores durante o ano letivo em curso, sempre que aprovada a comparticipação a ser assegurada pelo respetivo agregado familiar.

Assim, decorre do disposto na alínea a) do ponto 2.1 da cláusula 2ª, que o Município deve transferir para aquela delegação um valor mensal para efeitos de ressarcimento das viagens realizadas ao longo do ano, valor esse a aprovar anualmente pela Câmara Municipal.

Nesta medida, e para vigorar no ano letivo de 2021/2022, propõe-se que a Câmara Municipal delibere fixar o valor mensal em 5.863,00€, pelo um período de 12 meses (setembro de 2021 a

setembro de 2022)

*município.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 260 100*

www.município.esposende.pt



agosto de 2022), no valor global de 70.356,00€, aos quais acresce o valor anual de 6.956,16€ para o transporte dos dois utentes que, não podendo frequentar as instalações da APPACDM em Esposende, têm que ser transportados de e para o Centro de Acolhimento dessa instituição em Braga." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da presente proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA, E, ASSIM, APROVAR O MONTANTE A TRANSFERIR PARA A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, PARA VIGORAR NO ANO LETIVO DE 2021/2022, REFERENTE AO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO CABIMENTO NÚMERO 2021/1965, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: -----

04.01 – OBRAS PARTICULARES: -----

04.01.01 – OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO: -----

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 335/2010 – MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/49011/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, após análise feita à descrição dos trabalhos a executar, considera-se que as obras poderão ser enquadradas no conceito de obras de escassa relevância urbanística, estando por isso isentas de controlo prévio. Mais refere que, desde que autorizadas pelo município, não se vê inconveniente na execução das mesmas, devendo a fiscalização acompanhar a execução dos trabalhos verificando o enquadramento dos mesmos nos termos declarados. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ENQUANTO PROPRIETÁRIA, AUTORIZAR O COMODATÁRIO (CLUBE NÁUTICO DE FÃO), A EXECUTAR AS OBRAS DE CONSERVAÇÃO PRETENDIDAS, NOS TERMOS DO PROTOCOLO EXISTENTE.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 940 100


www.municipio.esposende.pt

04.01.02 – RUINAS:**04.01.02.01 - PROCESSO Nº 146/2004 – HERDEIROS DE FRANCISCO LOPES VILAS BOAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/84527/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelos proprietários, concedendo 10 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 26/2021, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Rui Manuel Martins Pereira, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me. Pese embora reconhecer algumas das necessidades de intervenção, nomeadamente as que constituem risco para a segurança de pessoas e bens, considero que, por uma questão de justiça e equidade, o Município tem de dar primeiramente o exemplo, intervindo nos terrenos e imóveis de que é proprietário. Falo concretamente no edifício da rua da Senhora da Saúde na UF de Esposende, Marinhas e Gandra, no edifício Pérola e Estação Radionaval na UF de Apúlia e Fão ou Forte de S. João Batista na UF de Esposende, Marinhas e Gandra, equipamentos que continuam ao abandono e sem qualquer intervenção de manutenção. Também outros edifícios bem no centro da cidade estão em perigo e com uma imagem degradante. Assim, deve o Município dar o exemplo e depois exigir que outros o façam.”

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:**04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:****04.02.01.01 – 40/20 - “CONSTRUÇÃO DE LINTEL EM BETÃO CICLÓPICO – RUA DA SENRA - MARINHAS” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 089/DPOM/2021, de 05 de agosto, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 25 de junho de 2021, no qual se dá a conhecer que, tendo sido apresentada a declaração da execução da obra, foram vistoriados todos os trabalhos da mesma, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro, de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.01.02 – 13/20 - “REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DA SENRA - MARINHAS” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 090/DPOM/2021, de 05 de agosto, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 25 de junho de 2021, no qual se dá a conhecer que, tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro, de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.01.03 – 27/20 - “ILUMINAÇÃO DO ADRO E ARRUAMENTOS ENVOLVENTES DA CAPELA DE SANTA TECLA - ANTAS” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

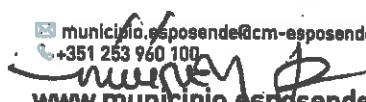
Foi presente em reunião a informação técnica n.º 096/DPOM/2021, de 02 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 09 de julho de 2021, no qual se dá a conhecer que, tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro, de forma integral e



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municiplio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.01.04 – 29/19 - “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CAMPO DE S. MIGUEL – 1ª FASE - MARINHAS” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 100/DPOM/2021, de 06 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória Parcial, datado de 21 de junho de 2021, no qual se dá a conhecer que, foram vistoriados os trabalhos daquela obra, conforme planta anexa ao processo, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro, de forma integral e perfeita, pelo que, podem os trabalhos vistoriados ser rececionados provisoriamente, com exceção de onze sumidouros situados na Rua de S. Miguel, solicitando que sejam corrigidos para as dimensões previstas em projeto. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS VISTORIADOS, COM EXCEÇÃO DE ONZE SUMIDOUROS SITUADOS NA RUA DE S. MIGUEL, SOLICITANDO QUE SEJAM CORRIGIDOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

04.02.02.01 – LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR (PROCESSO 15/21) – ESCLARECIMENTOS AOS ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de



esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

Considerando que os esclarecimentos aos erros e omissões têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, essa entidade é a Câmara Municipal.

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos, nos moldes da informação técnica em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação." Segue-se data e assinatura. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 07 DE SETEMBRO DE 2021, REFERENTE À ATA Nº 3 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA DO LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO, E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJAM PRESTADOS OS ESCLARECIMENTOS AOS ERROS E OMISSÕES PATENTES NAS LISTAGENS ANEXAS À REFERIDA ATA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE AGOSTO DE 2021 – RATIFICAÇÃO.

Foi presente em reunião, proposta da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

"Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de agosto de 2021, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados; conforme



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

grelha anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos, da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, foi solicitado um apoio financeiro, para suporte dos encargos com a intervenção urbana de enquadramento da escultura de São Pedro com a envolvente da Rua da Central e Rua Narciso Ferreira – Esposende.*
- *Foi apresentada fatura, no valor total de 17 379,91€ (dezassete mil trezentos e setenta e nove euros e noventa e um cêntimos) já com IVA incluído à taxa legal em vigor.*
- *Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio financeiro no exato valor de 17 379,91€ (dezassete mil trezentos e setenta e nove euros e noventa e um cêntimos), correspondente ao custo com a intervenção urbana de enquadramento da escultura de São Pedro com a envolvente da Rua da Central e Rua Narciso Ferreira.”*-----

Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

[Assinatura]
www.municipio.esposende.pt

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, NO EXATO VALOR DE 17.379,91€ (DEZASSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA SUPORTAR OS CUSTOS COM A INTERVENÇÃO URBANA DE ENQUADRAMENTO DA ESCULTURA DE SÃO PEDRO COM A ENVOLVENTE DA RUA DA CENTRAL E RUA NARCISO FERREIRA.

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2021/2062, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

05.01.03 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, A FREGUESIA DE ANTAS E A ASSOCIAÇÃO DA BANDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE S. PAIO DE ANTAS – PROPOSTA.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“A Freguesia de Antas tem necessidade de levar a efeito a execução de trabalhos de requalificação e beneficiação no edifício onde se encontra instalada a Associação da Banda dos Bombeiros Voluntários de Esposende S. Paio de Antas, dado que as instalações se encontram desajustadas ao número de elementos que compõe atualmente a banda de música, o que põe em causa a segurança dos mesmos bem como o regular ensino da música na população, especialmente na juventude. Este edifício é também usado pelo Grupo de Zés Pereiras de Antas, utilização essa que se manterá.

Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia,
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”;



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt

 +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;
- No sentido de dotar o edifício das condições necessárias ao ensino e formação musical, a Freguesia de Antas formalizou, junto do Município, um pedido de apoio financeiro para a realização das obras, com base numa estimativa orçamental apresentada pela Associação da Banda dos Bombeiros Voluntários de Esposende S. Paio de Antas, no valor de € 441.743,93 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e três euros e noventa e três cêntimos);
- O Município de Esposende reconhece a importância em dotar os equipamentos do concelho das melhores condições para satisfazer as necessidades das suas coletividades, assim como o papel da Freguesia de Antas no apoio da promoção cultural e da Associação da Banda dos Bombeiros Voluntários de Esposende S. Paio de Antas enquanto dinamizadora da formação musical;
- O Município propõe-se a fomentar as manifestações culturais e artísticas do concelho em geral e da freguesia de Antas em particular;

PROPONHO que, face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de conceder à Freguesia de Antas um apoio financeiro no exato valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros), a concretizar nos termos do protocolo a celebrar com Freguesia de Antas e a Associação da Banda dos Bombeiros Voluntários de Esposende S. Paio de Antas, cuja proposta se anexa." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, A FREGUESIA DE ANTAS E A ASSOCIAÇÃO DA BANDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE S. PAIO DE ANTAS, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO, E COM OS QUAIS CONCORDA, E ASSIM, CONCEDER À FREGUESIA DE ANTAS, UM APOIO FINANCEIRO NO EXATO VALOR DE 200.000,00€ (DUZENTOS MIL EUROS), A CONCRETIZAR NOS TERMOS DO REFERIDO PROTOCOLO.

O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROTOCOLO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1936/2021, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

O Senhor Vereador Rui Manuel Martins Pereira, apresentou a seguinte declaração de voto: "O senhor presidente e o seu executivo, agora candidatos a novo mandato autárquico, iniciaram um conjunto de ações de pré campanha com visitas a várias entidades e instituições. Não coloco a questão do ponto de vista legal, mas moral e eticamente, não é aceitável que se façam

Assinatura e data
Praça do Município, 4740-223 Esposende

município.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 940 100

www.município.esposende.pt



visitas em ações de pré campanha eleitoral e depois se atribuem apoios financeiros. O senhor Presidente e o seu executivo têm de decidir se estão em campanha eleitoral ou no exercício de funções.

Ainda para mais quando estes apoios, segundo informação dada pelo próprio senhor presidente na reunião de câmara, "são pretensões e pedidos antigos". Outras solicitações não são claras em termos de compromisso e responsabilidade pelas intervenções. Ou seja, não é seguramente este o tempo e o momento de surgirem estes apoios que juntos chegam a quase 450.000 euros. Não estamos a falar de trocos. Houve muito tempo para tratar estes assuntos e atribuir estes apoios e não é por acaso que surgem a pouco mais de uma semana do próximo ato eleitoral. Esta é uma forma de atuar a todos os níveis reprovável para quem se diz defensor dos valores democráticos. É que fazer campanha com o dinheiro de todos nós é muito fácil." ---

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO FÓRUM ESPOSENDENSE, PARA FAZER FACE A PARTE DAS DESPESAS SUPOSTADAS COM A REPARAÇÃO DE 8 EMBARCAÇÕES, DESTINADAS À IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE VELA NO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

"Como resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente, na alínea f) do n.º 2, os municípios dispõem de atribuições, nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo competência da Câmara Municipal, entre outras, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...", como decorre também expressamente da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da já referida Lei.

A "Associação Cívica para o Progresso e Desenvolvimento do Concelho de Esposende - FÓRUM ESPOSENDENSE" tem por fim promover a reflexão e o estudo dos problemas de política social, económica e cultural do concelho e muito particularmente daqueles que se inserem no contexto da regionalização e da afirmação de Esposende, como pólo de desenvolvimento.

Para prossecução desta política desenvolve ações de divulgação do património histórico e cultural do concelho e tudo quanto a este diga respeito e, ainda, promove ou associa-se a ações em prol da defesa das condições de utilização do rio Cávado e respetiva barra marítima, nomeadamente através de projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração ou outros que possibilitem uma adequada melhoria das condições náuticas em benefício das classes piscatórias e de recreio de todo o concelho de Esposende.

Em dezembro último, apresentaram projeto de implementação do Centro de Vela de Esposende, para os próximos anos 2021-2023, o qual contemplava inicialmente a reparação de 6 embarcações, tendo contudo esta associação procedido à reparação de 8 embarcações.

Esta associação veio solicitar um apoio financeiro, para fazer face a parte das despesas suportadas com a reparação dessas embarcações, destinadas à implementação do Centro de Vela no concelho de Esposende.

Assim, e considerando:

- o inegável interesse público da atividade desta associação e a relevância que traz no desenvolvimento cultural do concelho, na valorização do património marítimo e na promoção do Rio Cávado em particular e de Esposende em geral;
- que a implementação de um Centro de Vela no concelho de Esposende se enquadra e integra na política de promoção de atividades náuticas, nomeadamente da modalidade



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municiplio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

de Vela, como mais uma oferta ao nível lúdico, desportivo e turístico do Município de Esposende.

Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e aprovação da Câmara Municipal a concessão de um apoio financeiro à Associação Cívica para o Progresso e Desenvolvimento do Concelho de Esposende - FÓRUM ESPOSENDENSE, no exato valor de € 6.646,00 (seis mil seiscentos e quarenta e seis euros), para fazer face a parte das despesas suportadas com a reparação de 8 embarcações, destinadas à implementação do Centro de Vela no concelho de Esposende." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO FÓRUM ESPOSENDENSE, NO EXATO VALOR DE 6.646,00€ (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA FAZER FACE A PARTE DAS DESPESAS SUPORTADAS COM A REPARAÇÃO DE 8 EMBARCAÇÕES, DESTINADAS À IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE VELA NO CONCELHO DE ESPOSENDE.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2021/2065, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

O Senhor Vereador Rui Manuel Martins Pereira, apresentou a seguinte declaração de voto: "O senhor presidente e o seu executivo, agora candidatos a novo mandato autárquico, iniciaram um conjunto de ações de pré campanha com visitas a várias entidades e instituições. Não coloco a questão do ponto de vista legal, mas moral e eticamente, não é aceitável que se façam visitas em ações de pré campanha eleitoral e depois se atribuam apoios financeiros. O senhor Presidente e o seu executivo têm de decidir se estão em campanha eleitoral ou no exercício de funções.

Ainda para mais quando estes apoios, segundo informação dada pelo próprio senhor presidente na reunião de câmara, "são pretensões e pedidos antigos". Outras solicitações não são claras em termos de compromisso e responsabilidade pelas intervenções. Ou seja, não é seguramente este o tempo e o momento de surgirem estes apoios que juntos chegam a quase 450.000 euros. Não estamos a falar de trocos. Houve muito tempo para tratar estes assuntos e atribuir estes apoios e não é por acaso que surgem a pouco mais de uma semana do próximo ato eleitoral. Esta é uma forma de atuar a todos os níveis reprovável para quem se diz defensor dos valores democráticos. É que fazer campanha com o dinheiro de todos nós é muito fácil."---

05.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO FORJÃES SPORT CLUB, PARA FAZER FACE AOS CUSTOS ASSOCIADOS À SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS NO ESTÁDIO HORÁCIO QUEIRÓS – PROPOSTA.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt

 +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Como resulta do disposto no artigo 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente, na alínea f) do n.º 2, os municípios dispõem de atribuições, nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo competência da Câmara Municipal, entre outras, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças” como decorre também expressamente da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da já referida Lei.

Sendo reconhecido o mérito das associações desportivas concelhias, as quais, independentemente da divisão em que se encontram, têm vindo a desenvolver um trabalho louvável no âmbito das suas camadas jovens de formação.

Assim:

- Considerando que o Forjães Sport Club se integra no conjunto dessas associações e que tem desenvolvido um elevado esforço na cultura do desporto na prática desportiva e no fortalecimento das suas condições para um apoio mais direto à comunidade, sobretudo às suas camadas jovens;*
- Considerando o papel fundamental dos Clubes Desportivos quer no incentivo, quer na manutenção da prática desportiva da nossa população, nomeadamente a de Forjães e motivado pela necessidade de criar condições essenciais para a prática e o bem-estar dos atletas, de forma a manter o nível qualitativo e quantitativo do clube na modalidade de futebol;*

O Forjães Sport Club remeteu o pedido de apoio em anexo.

Trata-se de um pedido de apoio financeiro que visa a realização de trabalhos de substituição e recolocação dos materiais danificados (postes e redes de proteção), no Estádio Horácio Queirós, que se cifra em € 4.480,20 (quatro mil quatrocentos e oitenta euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

É nesta medida que, proponho à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro no exato valor de € 4.480,20 (quatro mil quatrocentos e oitenta euros e vinte cêntimos) ao Forjães Sport Club, para fazer face aos custos associados à substituição e recolocação dos materiais danificados no Estádio Horácio Queirós, possibilitando assim a melhoria das instalações para a prática desportiva de dezenas de atletas, bem como, para a segurança dos alunos da Escola Básica de Forjães.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO FORJÃES SPORT CLUB, NO EXATO VALOR DE 4.480,20€ (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA EUROS E VINTE CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA FAZER FACE AOS CUSTOS ASSOCIADOS À SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DOS MATERIAIS DANIFICADOS NO ESTÁDIO HORÁCIO QUEIRÓS.-----



MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO DA(S) RESPETIVA(S) FATURA(S).-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2021/2064, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

O Senhor Vereador Rui Manuel Martins Pereira, apresentou a seguinte declaração de voto: *"O senhor presidente e o seu executivo, agora candidatos a novo mandato autárquico, iniciaram um conjunto de ações de pré campanha com visitas a várias entidades e instituições. Não coloco a questão do ponto de vista legal, mas moral e eticamente, não é aceitável que se façam visitas em ações de pré campanha eleitoral e depois se atribuam apoios financeiros. O senhor Presidente e o seu executivo têm de decidir se estão em campanha eleitoral ou no exercício de funções.*

Ainda para mais quando estes apoios, segundo informação dada pelo próprio senhor presidente na reunião de câmara, "são pretensões e pedidos antigos". Outras solicitações não são claras em termos de compromisso e responsabilidade pelas intervenções. Ou seja, não é seguramente este o tempo e o momento de surgirem estes apoios que juntos chegam a quase 450.000 euros. Não estamos a falar de trocos. Houve muito tempo para tratar estes assuntos e atribuir estes apoios e não é por acaso que surgem a pouco mais de uma semana do próximo ato eleitoral. Esta é uma forma de atuar a todos os níveis reprovável para quem se diz defensor dos valores democráticos. É que fazer campanha com o dinheiro de todos nós é muito fácil. "—

05.02.03 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, O CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DE BELINHO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

"O Centro de Formação Musical de Belinho tem necessidade de levar a efeito a execução de trabalhos de adaptação e requalificação no edifício onde se encontra instalado, dado que as instalações se encontram desajustadas ao número de elementos que compõe atualmente a banda de música, o que põe em causa a segurança dos mesmos bem como o regular ensino da música na população, especialmente na juventude. A utilização deste edifício é partilhada com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Belinho e Mar.

Nesse sentido, formalizou ao Município um pedido de apoio financeiro para a realização das obras, cuja estimativa orçamental é de € 396.054,75 (trezentos e noventa e seis mil e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco centimos).

Considerando-se que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do ANEXO I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", respetivamente;

Reconhecendo-se a importância da melhoria das condições de segurança para aqueles que utilizam o edifício onde se encontra instalado o Centro de Formação Musical de Belinho e as dificuldades financeiras atuais, existentes nas associações em geral e no Centro de Formação Musical de Belinho em particular,

Como colaboração com o objetivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do ANEXO I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e aprovação da

Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro no exato valor de € 200.000,00



Município de Esposende
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 940 100

Muñoz
www.municipio.esposende.pt

(duzentos mil euros), a concretizar nos termos do protocolo a celebrar com o Centro de Formação Musical de Belinho, enquanto entidade que realizará as obras e no qual intervêm também a União das Freguesias de Belinho e Mar, enquanto entidade que partilha a utilização do prédio com o referido Centro de Formação Musical de Belinho, cuja proposta se anexa para aprovação." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, O CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DE BELINHO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO, E COM OS QUAIS CONCORDA, E ASSIM, CONCEDER AO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DE BELINHO, UM APOIO FINANCEIRO NO EXATO VALOR DE 200.000,00 (DUZENTOS MIL EUROS), A CONCRETIZAR NOS TERMOS DO REFERIDO PROTOCOLO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROTOCOLO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1926/2021, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O Senhor Vereador Rui Manuel Martins Pereira, apresentou a seguinte declaração de voto: "O senhor presidente e o seu executivo, agora candidatos a novo mandato autárquico, iniciaram um conjunto de ações de pré campanha com visitas a várias entidades e instituições. Não coloco a questão do ponto de vista legal, mas moral e eticamente, não é aceitável que se façam visitas em ações de pré campanha eleitoral e depois se atribuam apoios financeiros. O senhor Presidente e o seu executivo têm de decidir se estão em campanha eleitoral ou no exercício de funções.

Ainda para mais quando estes apoios, segundo informação dada pelo próprio senhor presidente na reunião de câmara, "são pretensões e pedidos antigos". Outras solicitações não são claras em termos de compromisso e responsabilidade pelas intervenções. Ou seja, não é seguramente este o tempo e o momento de surgirem estes apoios que juntos chegam a quase 450.000 euros. Não estamos a falar de trocos. Houve muito tempo para tratar estes assuntos e atribuir estes apoios e não é por acaso que surgem a pouco mais de uma semana do próximo ato eleitoral. Esta é uma forma de atuar a todos os níveis reprovável para quem se diz defensor dos valores democráticos. É que fazer campanha com o dinheiro de todos nós é muito fácil."---

06 – OUTROS ASSUNTOS:

06.01 – DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO "A ARTE NA RUA" – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta da Senhora Vereadora Angélica Cruz, com o seguinte teor:
"De acordo com o disposto no art.º 13º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, designadamente a
º 1e), os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência,



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 263 960 100

www.municipio.esposende.pt

atribuições estas que têm por objetivo, entre outros, apoiar projetos e agentes culturais não profissionais, de forma a que seja desenvolvida uma política cultural necessária à sua vivência em sociedade e ao enriquecimento cultural de toda a população residente na circunscrição municipal.

Assim, a Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da sua política cultural, tem desenvolvido um vasto projeto de valorização do património material e imaterial do concelho e tem havido uma aposta na publicação de estudos realizados com recurso à investigação, para que, desta forma, se preservem e perpetuem a nossa memória coletiva e a nossa identidade.

Inserida na estratégia de afirmação das Artes no concelho, enquadra-se a publicação do Livro "a arte na rua", com um levantamento exaustivo das peças escultóricas implantadas em espaço público no nosso município, com menção aos seus autores e aos homenageados e/ou efemérides que fundamentaram a instalação das referidas peças.

Assim, considerando que, tal como todas as publicações do município, esta obra também deve ser passível de aquisição por parte dos cidadãos, proponho a possibilidade de venda ao público com o preço unitário de 25.00€.

Mais proponho que, à semelhança de todas as outras publicações municipais, seja concedido um desconto de 20% para consignação a livrarias." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO "A ARTE NA RUA", NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, CONCEDER UM DESCONTO DE 20% PARA CONSIGNAÇÃO A LIVRARIAS, À SEMELHANÇA DE TODAS AS OUTRAS PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS.-----

06.02 – ADENDA AO PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AOS EMIGRANTES, ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS (DGACCP) – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

"A Câmara Municipal de Esposende e a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) reconhecem que a maioria dos emigrantes regressam aos locais onde partiram, o que implica a necessidade de um maior envolvimento do poder local para que os objetivos de apoio sejam atingidos.

Com este propósito, a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) celebrou com o Município de Esposende, a 23 de março de 2009, um protocolo para a criação do Gabinete de Apoio aos Emigrantes.

Este Gabinete presta resposta às informações solicitadas, bem como veio criar condições de reinserção aquando do regresso dos emigrantes ao país. Por outro lado, possui uma elevada importância para as comunidades portuguesas dispersas pelo mundo, bem como para a



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 950 100


www.municipio.esposende.pt

promoção dos fortes elos de ligação que mantêm com Portugal, visando um atendimento de proximidade.

Em conjugação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora – GAID, integrado no Ministério dos Negócios Estrangeiros/Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, pretende dinamizar as potencialidades económicas dos Concelhos junto das Comunidades Portuguesas, aprofundando competências nas áreas económica e empresarial, e alargando a vocação dos serviços atualmente prestados. Desta forma, o Gabinete de Apoio ao Emigrante prosseguirá, também, os desígnios do Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID), organismo ao qual compete promover, apoiar e facilitar o investimento em Portugal originário das Comunidades portuguesas e lusodescendentes.

Com este, propósito propõe a Ex.ma Câmara a aprovação da adenda ao protocolo assinado à 23 de março de 2009, para a criação do Gabinete de Apoio aos Emigrantes, entre o Município de Esposende e a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Sérgio Mano complementado a explicação da mesma.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO PARA A CRIAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AOS EMIGRANTES, ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS (DGACCP), BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTA.-----

06.03 – CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE – IPCA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Conforme resulta do estabelecido no artigo 23.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” entre outros nos domínios da “Educação, ensino e formação profissional”.

Mas não só,

É, também, incumbência dos Municípios “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, competência que decorre da alínea ff), do número 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

Assim,

Considerando a necessidade de uma formação profissional permanente e da interação do ensino superior com o tecido empresarial, bem como da prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas à comunidade envolvente e, em especial, aos jovens, aos empresários, às empresas e aos seus trabalhadores;

Considerando a importância para o desenvolvimento económico da região, da formação ministrada pela IPCA, nomeadamente no âmbito do novo tipo de formação superior criada



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 400


www.municipio.esposende.pt

pelo Decreto-Lei 43/2014, de 18 de março, que veio introduzir uma oferta educativa de natureza profissional do Quadro Europeu de Qualificações para a Aprendizagem ao Longo da Vida – cursos Técnicos Superiores Profissionais;

Considerando a forte ligação do Município de Esposende com o tecido empresarial da região da área de influência do IPCA e a missão que o IPCA tem enquanto instituição de ensino superior pública;

Considerando que, nos termos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 7/2007, de 10 de setembro, o ensino superior politécnico deve concentrar-se especialmente em formações vocacionais e em formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente.

Propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo da alínea ff), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove a minuta de Acordo de Parceria, que se remete em anexo à presente proposta e da mesma faz parte integrante, a celebrar entre o Município de Esposende e o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – IPCA, autorizando a sua outorga pelo Presidente da Câmara Municipal.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE – IPCA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTA.-----

06.04 - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO FOTOGRÁFICA E FILMAGENS NA CASA DAS MARINHAS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta da Senhora Vereadora Angélica Cruz, com o seguinte teor:

“Como resulta do disposto no artigo 23º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, designadamente na alínea e) e f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros e conforme previsto na alínea t) do artigo 33.º do mesmo diploma legal “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”.

Neste contexto, o Município de Esposende recebeu um email da produtora publicitária responsável por inúmeras campanhas internacionais, a requerer autorização para a realização de uma sessão fotográfica e de filmagens no interior e no exterior da casa das Marinhas para desenvolvimento de uma campanha comercial.

Este pedido foi objeto de parecer favorável, em anexo, por parte dos serviços responsáveis na pessoa do Sr. Arq. Paulo Guerreiro

Dado o interesse público da projeção deste equipamento municipal, propõe-se à Câmara Municipal o deferimento do pedido para a realização da pretendida filmagem, nos termos e

Município de Esposende
Praça do Município, 4740-223 Esposende

município.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.município.esposende.pt



condições constantes da informação anexa emitida pelos respetivos Serviços.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO FOTOGRÁFICA E FILMAGENS NA CASA DAS MARINHAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO ANEXA À PROPOSTA.-----

07 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, não se tendo verificado nenhuma inscrição neste período.-----

O Senhor Presidente usou da palavra nos seguintes termos:

“Antes de terminar deixar só uma palavra, provavelmente esta será a última reunião de Câmara deste mandato, no fundo, devolver as palavras ao senhor Vereador relativamente ao que disse do nosso executivo, dos elementos do PSD que integram este executivo, nós tentamos sempre fazer o nosso melhor, naturalmente que nem sempre conseguimos, mas pelo menos tentamos, as nossas intenções são sempre as melhores quando avançamos para os projetos, acho que este exemplo dos carregadores elétricos é um bom exemplo da nossa forma de estar na política, nós não vamos atrás do mediatismo, eu já podia ter falado publicamente sobre isto há muitíssimo tempo e ter um ou dois carregadores aqui na cidade e já tinha “calado” a opinião pública, mas nós tentamos sempre fazer as coisas sem nos preocuparmos tanto com o que as pessoas dizem e preocupar-nos mais com aquilo que nós achamos que é bom para o território e isto, é estender no fundo, este exemplo aquilo que é a nossa forma de estar na política. Aconteceu com o canal, aconteceu com muitas outras obras que podia estar aqui a enumerar, nós sabemos que a opinião pública e as pessoas que são diretamente afetadas, muitas vezes ficam chateadas e ficam contra nós e até votarão contra nós, mas nós não podemos deixar de fazer aquilo que é verdadeiramente importante para as pessoas, agarrados a questões de natureza partidária ou política, só pensar que vamos perder aqui ou ali, não, o canal há-de ser uma obra recordada para sempre no concelho de Esposende, resolve um problema estrutural, por mais que tenha pessoas chateadas comigo eu tenho que lidar com isso, faz parte do exercício de funções. Quando resolvi candidatar-me sabia que podia ganhar e ao ganhar, sei que não vou ter toda a gente a gostar de mim e daquilo que eu faço, tenho que saber conviver com isso no dia-a-dia, não se pode agradar a toda a gente e as unanimidades nem sequer são saudáveis.



Para dizer que, foi um mandato muito positivo, nós lidamos com uma circunstância completamente anormal, que veio afetar o próprio executivo, que nos fez ter que tomar decisões que não estavam de todo previstas, bem ou mal tivemos que as tomar, eu acho que estivemos genericamente muito bem, se não fomos mais longe foi porque também não foi possível, a verdade é que, passamos por essa pandemia e estamos a passar, mas hoje o clima é muito mais sereno e a verdade é que, nós todos lidamos muito bem com isso, a própria oposição, fomos todos, naquilo que fomos fazendo e neste momento, acho que já estamos numa fase de retoma, o sentimento já é muito mais positivo, há mais esperança relativamente ao futuro, etc.

Foi talvez um dos mandatos mais difíceis do ponto de vista da gestão política de que há memória, desde o 25 de abril, não tenho dúvidas sobre isso, nunca ninguém lidou com isto, nós temos um manifesto eleitoral, projetamos determinadas coisas e tentamos fazê-las, ninguém espera que a meio do mandato haja uma pandemia que ponha as pessoas todas em casa, que desative completamente todas as nossas dinâmicas que temos no nosso território, que deixe de haver festas, romarias, programas que tínhamos na Câmara para os vários setores e diversas faixas etárias, tudo desapareceu, tudo teve que ser suspenso, preparar infraestruturas para dar resposta à pandemia, foi um processo difícil, com as uniões das freguesias ainda em funcionamento, um processo com o qual nunca gostamos de lidar, preferíamos que fosse de outra forma, ou seja, foi difícil, mas o saldo é francamente positivo, temos as contas em ordem, temos empreitadas em andamento, conseguimos cumprir e conseguimos levar até ao final o nosso mandato e tínhamos todas as desculpas do mundo para não ter feito quase nada.

Nós tentamos nunca usar a pandemia como um limite e como uma desculpa, tentamos fazer tudo ao nosso alcance, nunca baixamos os braços, correu tudo muito bem, quer mesmo ao nível da oposição.

Foi verdadeiramente um mandato muito positivo e queria também agradecer ao senhor Vereador os contributos que foi dando para a resolução dos problemas, concordando ou não, são sempre contributos e posicionamentos políticos e goste-se mais ou goste-se menos, concorde-se ou não se concorde, é a democracia.

Desejar ao senhor Vereador todas as felicidades na sua vida particular e na sua vida profissional."-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Migueis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

